



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI nº 1.630 de 21 de junho de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com acréscimo de nova fonte de custeio, a fim de reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas
2.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
2.04.01.15.452.0006.1.0012	Ampliação e Melhorias Sist. De Iluminação Pública
4.4.90.51 – 01.90 -	Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00
Total Geral Acrescido.....	R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada, como fonte de recurso, Operação de Crédito, na forma do § 1º do inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 21 de junho de 2021


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
21 / 06 / 2021
PAÇO MUNICIPAL
Giovanna R. de Carvalho
RESPONSÁVEL